

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER-**  
**FEPAM**

**EDITAL DE CONCURSOS N.º01/2014**

O Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER – FEPAM**, no uso de suas atribuições, torna público, que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, para o provimento de empregos do Quadro Permanente do Plano de Classificação vigente na Entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os Concursos Públicos reger-se-ão pelas disposições contidas nos termos da Lei nº 14.431/14, que institui o Plano de Empregos Funções e Salários da FEPAM, da Lei nº 14.502/14, do Decreto Estadual n.º 43.911/05, que regulamenta os Concursos Públicos no serviço público estadual, da Lei Complementar n.º 13.763/11, que dispõe sobre o acesso de estrangeiros em cargos e empregos públicos, do Decreto Estadual n.º 44.300/06, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.656/09 e consolidados pela Lei n.º 13.320/09, da Lei Federal n.º 10.741/03, da Lei n.º 14.147/12, da Lei n.º 13.153/09, da Lei n.º 14.540/14, do Decreto Estadual n.º 48.598/11 e Parecer nº 15.703 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como pelas normas e instruções constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, na FEPAM, de 100 (cem) vagas e formação de cadastro de reserva, para os empregos e localidades que são apresentados no Anexo 01 deste Edital.

**1.2.** O local de trabalho dos candidatos aprovados será em Porto Alegre ou em unidades da FEPAM no interior do Estado nas regionais a seguir relacionadas: Alegrete, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa ou Tramandaí, conforme Anexo 01.

**1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A descrição sintética das atribuições dos empregos consta no Anexo 03 deste Edital.

**1.4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

O valor da taxa de inscrição será de acordo com a escolaridade exigida para cada um dos empregos, conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Valor da inscrição</b>
Nível Superior	R\$ 145,21
Nível Médio	R\$ 63,69

**2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos Públicos, até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á através da publicação de editais ou avisos. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, na Av. Praia de Belas n.º 1595, em Porto Alegre/RS;
- b) na Internet: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

**2.2.** Após a homologação final dos Concursos Públicos, os avisos e editais de convocação estarão à disposição somente na Internet no endereço [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

**2.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

**2.4.** Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, a FDRH disponibiliza:

a) o Perguntas Frequentes no site da FDRH - [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br);

b) o e-mail: [fepam2014@fdrh.rs.gov.br](mailto:fepam2014@fdrh.rs.gov.br), disponível até a homologação dos resultados finais das Provas Objetivas dos Concursos Públicos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

#### **3.1. Período:**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, de **17 de novembro até 01 de dezembro de 2014**, através do site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

#### **3.2. Informações:**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital, com seus Anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a admissão previstos nos subitens 10.2 e 10.3 deste Edital.

#### **3.3. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**3.3.1.** O candidato, para realizar sua inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal da FDRH, site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br). As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, através deste Portal, no período de **17 de novembro até 01 de dezembro de 2014**. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço.

**3.3.1.1.** Deverá constar no cadastro do candidato e, conseqüentemente, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o número do Documento de Identidade que tenha fé pública. Para fins destes Concursos Públicos, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal têm valor como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da identificação do candidato para a realização da Prova.

**3.3.2.** Cada candidato poderá inscrever-se somente para um Concurso, indicando se necessita de atendimento especial e se concorre ou não a alguma cota (Pessoas com Deficiência - PD ou Pessoas Negras e Pardas - PNP).

**3.3.3.** Ao final da inscrição, o candidato deverá optar em gerar a Guia de Arrecadação para pagamento no BANRISUL ou no BANCO DO BRASIL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **02 de dezembro de 2014**. A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

**3.3.3.1.** Em caso de feriado ou outro evento que acarrete o fechamento das agências bancárias da localidade em que o candidato for domiciliado a Guia de Arrecadação deverá ser paga antecipadamente.

**3.3.4.** O candidato terá sua inscrição efetivada somente quando a FDRH receber a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FDRH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.3.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **02 de dezembro de 2014**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

**3.3.6.** Ainda que não haja reserva de vagas para determinados empregos nestes Concursos é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência ou pessoas negras ou pardas, uma vez que a convocação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas dentro do prazo de validade dos Concursos, deverá ser realizada respeitando lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverá assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**3.3.7.** O candidato negro/pardo ou com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as demais exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

**3.3.8.** O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverá optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

**3.3.9.** Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deve informar se é pessoa com deficiência ou não. Se o candidato informar que é pessoa com deficiência, deverá providenciar o laudo médico que comprove a sua deficiência. O laudo médico deverá atender aos requisitos dispostos no item 4 deste Edital, devendo ser encaminhado na forma e no período constante no subitem 4.6 deste Edital.

#### **3.4. Recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**3.4.1.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, conforme o previsto no subitem 3.3.3. deste Edital.

#### **3.5. Isenção do pagamento da taxa de inscrição para pessoas com deficiência:**

**3.5.1.** Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual nº 13.153/2009, o candidato com deficiência deverá apresentar ou encaminhar:

a) O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Modelo Anexo 6), devidamente preenchido;

b) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

c) Laudo médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em Cartório) esclarecendo o tipo e grau da deficiência, a especificação da CID, bem como a provável causa da deficiência, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital (Modelo Anexo 05);

d) Comprovante de renda mensal familiar do candidato, atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional per capita e certidão de nascimento/casamento dos dependentes.

d.1) Para os candidatos que estejam desempregados:

– cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial), ou declaração firmada sob as penalidades da lei, informando de que não exerce atividade laborativa, e;

– Certidão Negativa do PIS atualizada, emitida no prazo inferior a 30 dias, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

d.2) Para os candidatos que recebam até 1,5 salários mínimos:

– cópia dos contracheques demonstrativos de pagamento próprio fornecido pelo empregador, dos meses de janeiro e fevereiro/2014;

– cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial);

– nos casos de autônomo, apresentar declaração firmada sob as penalidades da lei, informando que a atividade laborativa exercida não ultrapassa a renda máxima exigida por lei para fazer jus à isenção.

d.3) Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

– certidão de nascimento;

– certidão de casamento ou de união estável;

– cópia dos documentos descritos na alínea “d.2”, deste subitem, dos outros membros da família que contribuem na renda familiar.

e) Cópia da Guia de Arrecadação da inscrição.

**3.5.2.** Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados no período de **17 a 21 de novembro de 2014** da mesma forma estabelecida para o encaminhamento do laudo médico, conforme consta no subitem 4.8. deste Edital.

**3.5.3.** A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, a qualquer momento, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

**3.5.4.** Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 3.5.1. deste Edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.5.2. e 4.8. deste Edital.

**3.5.5.** Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

**3.5.6.** Até o dia **27 de novembro de 2014**, será divulgado nos sites: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), um Comunicado informando os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

### **3.6. Regulamentação das inscrições:**

a) Não se exigirá do candidato, na inscrição, a cópia de qualquer documento, exceto para aqueles candidatos que desejarem concorrer a vaga reservada a Pessoas com Deficiência e que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.5., sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

b) Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque ou agendamento sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 3 deste Edital;

c) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de emprego e/ou localidade;

d) Não é permitida a inscrição para mais de um Concurso. Caso isso ocorra, dentre as inscrições pagas, será homologada a inscrição de maior número e não haverá devolução do valor da inscrição não homologada;

e) Por ocasião da admissão, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados nos subitens 10.2 e 10.3 deste Edital e outros que a legislação exigir;

f) Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou em caráter condicional;

g) O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal dos Concursos e no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos;

h) Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, exceto em caso de anulação dos Concursos;

i) O candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital, em seus Anexos e na legislação pertinente;

j) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto os previstos pela Lei Estadual n.º 13.153/2009.

### **3.7. Homologação e indeferimento das inscrições:**

**3.7.1.** A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado, conforme o previsto no item 8 deste Edital.

**3.7.2.** O candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a vaga que almeja no Concurso, pois a homologação das inscrições não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 10.2 e 10.3 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital.

**3.7.3.** Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa e correta.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**4.2.** A participação das pessoas com deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto nos Decretos Estaduais n.ºs 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, e 46.656, de 01 de outubro de 2009, e consolidados pela Lei Estadual n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

**4.3.** No Anexo 01 deste Edital o candidato poderá verificar as vagas previstas para pessoas com deficiência para cada Concurso. É assegurado 10% das vagas no presente Concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme legislação do subitem 4.2.

**4.4.** O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**4.5.** A solicitação de condições especiais para a realização da prova será analisada pela Comissão dos Concursos Públicos da FDRH, levando em consideração critérios de razoabilidade e viabilidade.

**4.6.** Os candidatos com deficiência, além de assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão, também, encaminhar, até o dia **02 de dezembro de 2014**, um laudo médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina (O Modelo de Laudo Médico se encontra no Anexo 05 deste Edital).

**4.7.** O laudo médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser original ou cópia autenticada em Cartório, tendo sido expedido no máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital e deverá atender também as demais exigências contidas neste Edital.

#### **4.8. Local de entrega do laudo médico ou forma de encaminhamento por SEDEX:**

a) O laudo médico (Modelo no Anexo 05 deste Edital) poderá ser entregue diretamente na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, situada na Av. Praia de Belas, 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no período de **17 de novembro a 02 de dezembro de 2014**, em dias úteis; Para aqueles que solicitarem a isenção da taxa de inscrição, o período para entrega da documentação e laudo médico é de **17 a 21 de novembro de 2014**.

b) Se o candidato o desejar, poderá encaminhar o laudo médico pelo Correio, **somente por meio de SEDEX**, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo constante na alínea "a" deste subitem e no endereço abaixo indicado.

#### **Endereço para encaminhamento por SEDEX:**

*Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH  
Concurso Público da FEPAM - 2014*

*Avenida Praia de Belas, 1595  
Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001*

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo indicado na alínea "a" deste subitem.

**4.9.** Os candidatos deverão anexar ao laudo médico os seguintes dados de identificação: nome completo, n.º de inscrição, emprego e localidade (quando houver) para o qual concorrem.

**4.10.** Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 4.1. a 4.9. não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão direito à reserva de vagas.

**4.11.** As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

**4.12.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas destinadas para os empregos, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

#### **4.13. Homologação das Inscrições dos Candidatos com Deficiência**

**4.13.1.** Para os candidatos com deficiência, a homologação das inscrições se dará em dois momentos:

a) A **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** que possibilita ao candidato prestar a Prova Objetiva concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

b) e a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, que será realizada após a aprovação do candidato na Prova Objetiva.

**4.13.2.** Para fins da homologação preliminar dos candidatos com deficiência, será considerada a apresentação do laudo médico (atestado) e a análise deste documento quanto à data de expedição, à especificação do CID, ao tipo e grau ou nível de deficiência, nome, assinatura e n.º de cadastro do médico no Conselho Regional de Medicina.

**4.13.3.** A homologação final do candidato com deficiência se dará após a publicação dos resultados da Prova Objetiva, quando os laudos dos candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial indicada especificamente para essa atividade, conforme prevê o artigo 18, do Decreto Estadual n.º 46.656/2009, a qual dará da seguinte forma:

a) **Homologada como candidato com deficiência com direito à reserva de vaga**, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do emprego.

b) **Homologada, sem direito à reserva de vagas**, em razão da não apresentação do laudo médico no prazo estabelecido em Edital, ou pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos nos Decretos Estaduais n.ºs 44.300/2006 e 46.656/2009, que caracterizam as pessoas com deficiência.

c) **Não homologada** em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do emprego a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso para o qual se inscreveu.

**4.13.5.** A comprovação da deficiência e a análise de sua compatibilidade com as atribuições do emprego, para fins deste Concurso, serão feitas em conformidade com as normas previstas nos Decretos Estaduais n.ºs 44.300/2006 e 46.656/2009.

**4.13.6.** Caso a avaliação, prevista no item 4.13.5, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso.

**4.14.** A Perícia Médica será realizada sem o envolvimento da FDRH.

**4.15.** A Comissão Especial, após a prestação das provas e para o processo de admissão, acompanhará tecnicamente o candidato com deficiência, visando garantir a compatibilidade das atribuições da unidade de trabalho e das atividades do emprego com a sua deficiência.

**4.16.** Será rescindido o contrato da pessoa com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.

**4.17.** Após a admissão do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

**4.18.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:**

**5.1.** Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 14.147, de 19 de dezembro de 2012, fica assegurada aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas do Concurso. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

**5.2.** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

**5.3.** Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nestes Concursos.

**5.4.** O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

**5.5.** O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes nos subitens 3.3.6 e 3.3.7 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.6.** O candidato negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**5.7.** Para efeitos destes Concursos Públicos, caso queira concorrer à reserva de vagas para negros ou pardos, deverá inscrever-se optando por esta condição.

**5.8.** As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

**5.9.** Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro ou pardo será submetido à aferição que será realizada pela equipe especializada, definida pela Administração Pública ou por Comissão indicada pela FEPAM, sem interferência da FDRH, sendo divulgada nos termos do item 2 deste Edital.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1.** Os Concursos Públicos serão constituídos de Provas Objetivas versando sobre áreas de conhecimento, conforme consta no Anexo 02 deste Edital, sendo de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas em 01 (um) turno.

**6.2.** O número de questões, o valor de cada questão e as notas mínima e máxima está especificado no Anexo 02 deste Edital.

**6.3.** Os programas e bibliografias das Provas Objetivas encontram-se especificados no Anexo 04 deste Edital.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, com previsão de realização em março de 2015. A confirmação do local, data e horário a serem fixados em edital, será publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas, as quais terão duração de 5 (cinco) horas. Não serão encaminhados informativos individuais sobre o local, data e horário das provas aos candidatos.

**7.2.** A critério da FEPAM as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive em sábado, domingo ou feriado.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade. Será permitido somente o uso de caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta durante a realização da Prova.

**7.4.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar um dos seguintes Documentos de Identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas

Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, dentro do prazo de validade, na forma de Lei Federal n.º 9.503/1997). O documento de identidade deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constem no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**7.5.** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

**7.6.** Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.

**7.7.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não serão aplicadas provas fora do local e horário fixados por edital.

**7.8.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de lactantes.

**7.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

a) A lactante deverá entregar sua solicitação com antecedência de até cinco dias úteis da data da realização da Prova Objetiva, na FDRH, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Se preferir pode encaminhar, via SEDEX, para este endereço, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar a data constante neste subitem, sob a pena de não ser atendida;

b) A candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Concurso para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

**7.10.** Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

**7.11.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.12.** Para ingressar na sala de provas, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsa, carteira, boné, gorro, capanga, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip, ou qualquer outro aparelho receptor de mensagem (desligado). Este saco plástico deverá ser fechado e colocado no chão, embaixo da cadeira/classe do candidato.

**7.13.** Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca, luvas ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados no saco plástico.

**7.14.** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo data bank, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, fones de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento em sala especial.

**7.15.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

**7.16.** Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.17.** Ao entregar a Folha de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.

**7.18.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

**7.19.** Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração, o candidato que:

a) Perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**7.20.** O candidato só poderá se retirar do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

**7.21.** O candidato só poderá levar o caderno de provas após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

**7.22.** O candidato não poderá se ausentar da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

**7.23.** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

**7.24.** O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova.

**7.25.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**8.1.** A homologação das inscrições, os gabaritos, as listas contendo os resultados da Prova Objetiva e as respostas aos recursos, bem como a homologação dos Concursos serão divulgados através de editais ou avisos publicados, conforme prevê o item 2 deste Edital.

**8.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos editais, em relação:

a) às inscrições não homologadas;

b) ao gabarito da Prova Objetiva;

c) às notas obtidas na Prova Objetiva;

**8.3.** O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão de Concursos e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.

**8.4.** O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

**8.5.** Não haverá recurso de reconsideração para qualquer fase dos Concursos.

**8.6.** O gabarito divulgado após a Prova Objetiva será de forma preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

**8.7.** A correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será feita de acordo com o Gabarito Oficial (após os recursos).

**8.8.** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**8.9.** Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta, após a fase de recurso do gabarito, receberá a respectiva pontuação.

**8.10.** As respostas aos recursos terão seu regramento estabelecido em Edital próprio.

## **9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1. Da Aprovação na Prova Objetiva:**

**9.1.1.** As Provas Objetivas serão valoradas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação nos Concursos, os candidatos deverão acertar o número mínimo de questões exigidas nas áreas de conhecimento de caráter eliminatório, conforme Anexo 02 deste Edital

**9.1.2.** A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento, conforme previsto no Anexo 02 deste Edital.

**9.1.3.** A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

**9.1.4.** Será feita uma Lista de Classificação Final dos candidatos para cada emprego e localidade, quando houver.

**9.1.5.** A publicação dos resultados da classificação será realizada em 3 (três) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por Concurso, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos negros ou pardos; a segunda conterà exclusivamente candidatos deficientes; e a terceira conterà exclusivamente os candidatos negros ou pardos.

### **9.2. Dos Critérios de Desempate para a Classificação Final**

Caso os candidatos concorrentes no mesmo emprego/localidade (quando houver) obtenham idêntico número de pontos na NOTA FINAL, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**9.2.1. Quanto a Classificação na Prova Objetiva – Para os empregos de Analista: 01 – Administrador, 02 – Advogado, 03 – Arquiteto, 04 – Biólogo, 05 – Contador, 06 – Engenheiro Agrônomo, 07 – Engenheiro Ambiental, 08 – Engenheiro Civil, 09 – Engenheiro de Minas, 10 – Engenheiro de Segurança do Trabalho, 11 – Engenheiro Florestal, 12 – Engenheiro Químico, 13 – Geógrafo, 14 – Geólogo, 15 – Hidrólogo, 16 – Médico Veterinário, 17 – Químico e 18 – Sociólogo.**

a) Idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;

b) Possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n.º 13.763/2011;

c) Maior nota no bloco de questões de Conhecimentos Específicos;

d) Maior nota no bloco de questões de Legislação;

e) Maior nota no bloco de questões de Língua Portuguesa.

**9.2.2. Quanto a Classificação na Prova Objetiva – Para os empregos de Agente Técnico: 19 – Técnico em Eletrônica, 20 – Técnico em Meio Ambiente, 21 – Técnico em Processamento de Dados, 22 – Técnico em Secretariado e 23 – Técnico em Segurança Trabalho; e para o emprego 24 – Assistente Administrativo.**

a) Idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;

b) Possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n.º 13.763/2011;

c) Maior nota no bloco de questões de Conhecimentos Específicos;

d) Maior nota no bloco de questões de Língua Portuguesa;

e) Maior nota no bloco de questões de Legislação;

f) Maior nota no bloco de questões de Informática.

**9.2.3.** Persistindo o empate, após aplicados todos os critérios acima, o desempate se fará por meio de sorteio público, com chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

**10.1.** A convocação para o emprego, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, se dará conforme a necessidade da FEPAM de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados na forma da lei. Nos empregos em que há Cadastro de Reserva, os candidatos aprovados serão convocados conforme a Lista de Homologação da Classificação Final, atendendo a necessidade da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler– FEPAM.

**10.2. Requisitos para a admissão:**

- a) em se tratando de candidato com deficiência, ter sido considerado apto na avaliação realizada pela Comissão Especial designada, pela FEPAM, para este fim;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da admissão;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da admissão;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- f) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício do emprego e atender aos requisitos conforme estabelece o Anexo 1, deste Edital, na data da admissão;
- g) ser aprovado em exame médico admissional;
- h) apresentar a documentação conforme e estabelecido no item 10.3. deste Edital.

**10.3. Da apresentação dos documentos para admissão:**

Os candidatos serão chamados através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e convocados, através de AVISO DE RECEBIMENTO – AR, deverão, a partir da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRHu/FEPAM, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 5º andar, Centro, em Porto Alegre, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para manifestar o seu interesse em relação à admissão, portando a seguinte documentação:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de nascimento (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) Documento oficial que contenha o CPF (original e cópia);
- e) Nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- f) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa (original e cópia);
- g) Certidão de casamento/divórcio (original e cópia);
- h) Certidão de nascimento dos filhos (original e cópia);
- i) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual (RS);
- j) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino (original e cópia);
- k) Comprovante (diploma ou certificado) de escolaridade (original e cópia). Os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da admissão (original e cópia);
- l) Comprovante de recolhimento da contribuição sindical (original e cópia);
- m) Registro no órgão de classe (original e cópia), de acordo com o exigido para o Concurso (ver Anexo 01 deste Edital) e comprovante do pagamento da anuidade profissional (original e cópia);
- n) Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO fornecido por Médico do trabalho indicado pela FEPAM (original);
- o) Comprovante de residência (original e cópia);
- p) Currículo Vitae;
- q) Uma foto 2x2 e uma foto 3x4;
- r) Comprovante de exoneração de cargo ou emprego público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública não previsto na Constituição Federal (cópia).

**10.4.** Caso o candidato seja estrangeiro, ele deverá apresentar os documentos revalidados conforme a legislação em vigor.

**10.5.** No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação Final, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo emprego tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito.

**10.6.** No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.3., ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no subitem 10.3. e, não ocorrendo a solicitação de remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo Concurso (emprego), prevista no subitem 10.5, deste Edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

**10.7.** No caso das vagas que surgirem, obedecendo ao percentual de reserva de vagas, a primeira vaga será destinada ao primeiro colocado no Concurso da Lista de Classificação Final, a segunda vaga será destinada ao primeiro classificado na Lista de Classificação Final para Pessoas com Deficiência, a terceira vaga será destinada ao primeiro classificado na Lista de Classificação Final de Pessoas Negras ou Pardas. As próximas convocações das Listas de Classificação Final para Pessoas com Deficiência e de Pessoas Negras ou Pardas dar-se-á a de acordo com o Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.656/2009 e pela Lei Estadual nº 14.147/2012.

**10.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado o seu endereço. A alteração de endereço deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato, não sendo encontrado, ser excluído do respectivo Concurso:

a) deve conter os seguintes dados: nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e do CPF, emprego, data, assinatura e novo endereço completo.

b) até a data de publicação da lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser feita no site da FDRH junto ao cadastro do candidato, no portal de Concursos da FDRH.

c) após a publicação dos resultados finais, a alteração de endereço deve ser comunicada à Divisão de Recursos Humanos – DRHu/FEPAM, no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, 261, 5º andar, Centro, Porto Alegre/RS – CEP 90020-021, através de correspondência por AVISO DE RECEBIMENTO – AR ou pessoalmente.

**10.9.** O candidato aprovado será contratado em caráter temporário por período de 3 (três) meses, durante o qual será verificada a conveniência ou não de sua confirmação no emprego, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da FEPAM, passando para prazo indeterminado após este período.

## **11. DA VALIDADE**

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos aprovados será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais destes Concursos Públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogados, por igual período, a critério da FEPAM.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**12.2.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidades constatadas nas informações e nos documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado e homologado o Concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

**12.4.** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação das inscrições, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**12.5.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a estes Concursos Públicos, no Diário Oficial do Estado e na Internet, nos endereços eletrônicos [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

**12.6.** A FEPAM e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FEPAM, ouvida a Comissão dos Concursos composta pela FDRH e pela FEPAM.

**12.8.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01** – Quadro demonstrativo do nº dos concursos, dos empregos, da carga horária semanal, salário, das vagas de ampla concorrência, do cadastro de reserva - CR, das vagas para pessoas com deficiência - PD e das vagas para pessoas negras ou pardas - PNP e escolaridade e habilitação legal para exercício da profissão.

**ANEXO 02** – Quadro demonstrativo das Áreas de Conhecimento da Prova Objetiva, do caráter eliminatório e/ou classificatório, do n.º de questões, do valor das questões, de acertos mínimos, da pontuação mínima exigida para a aprovação e da pontuação máxima.

**ANEXO 03** – Atribuições dos empregos.

**ANEXO 04** – Programas indicados para as provas objetivas.

**ANEXO 05** – Modelo de laudo médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência.

**ANEXO 06** – Requerimento de isenção de taxa de inscrição para pessoas com deficiência.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2014.

**Nilvo Luiz Alves da Silva,  
Diretor-Presidente da Fundação Estadual de  
Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler**